

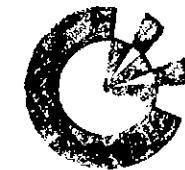


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

033118

CERTIFICADO LOC N° 038/2017



L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda., CNPJ 16.921.603/0001-66, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade de Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Avenida C, nº 1413, Distrito Industrial no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00077/1979/022/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 21/12/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

RECEBEMOS

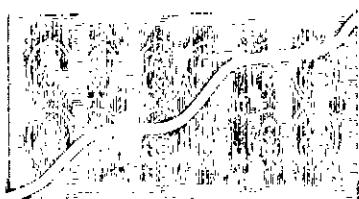
28/12/2017

Antônio Carlos Moraes
NOME LEGÍVEL

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: Vencimento em 11/08/2019.



Montes Claros, 22 de Dezembro de 2017.

[Handwritten signature]

Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani

Diretora Regional de Regularização Ambiental da

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Competente para o ato conforme Resolução Semad nº 2567 de 16/12/2017.

SUPRAM NORTE DE MINAS

Protocolo nº 1332104

Saida em 21/12/2017

Visto Bruno

team
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE MEIO AMBIENTE

IEF
Instituto Estadual do Meio Ambiente